



Unicamp

PAUTA

5ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2023 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 05/06/2023 (segunda-feira)
Local : Google Meet
Horário : 14h00

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 – realizada em 08/05/2023

02

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamento

- | | |
|---|----|
| 1.1 - Fernando Antonio Campos Gomide - Professor Permanente (DCA) | 03 |
| 1.2 - Hildo Guillard Jr. - Professor Visitante (DCA) | 04 |
| 1.3 - Vinicius Carnellosi da Cunha - Professor Colaborador (DSE) | 05 |
| 1.4 - Helmo Kelis Morales Paredes - - Professor Participante Temporário (DSE) | 06 |

2. Relatório de Atividades

- | | |
|--|----|
| 2.1 Prof. Antonio Augusto Fasolo Quevedo | 07 |
| 2.2 Profa. Letícia Rittner | 08 |

3. Desistência de Orientação

- | | |
|--|----|
| 3.1 Vitor Tavares Ferreira - Mestrado (Prof. Gilliard Nardel Malheiros Silveira) | 09 |
|--|----|

4. Trancamento de Matrícula

- | | |
|--|----|
| 4.1 César Augusto Moraes de Souza - Mestrado | 10 |
| 4.2 Lauro Ricoy Leite Lopes - Mestrado | 11 |
| 4.3 Ricardo de França Lima - Mestrado | 12 |

5. Catálogo Pós-Graduação 2024

(https://www.fee.unicamp.br/wp-content/uploads/2023/06/Catalogo-Proposto_2024-1.pdf)
(https://www.fee.unicamp.br/wp-content/uploads/2023/06/Catalogo_2024_Disciplinas-Desativadas-1.pdf)

INFORMES

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2023

Data da Reunião Eletrônica: 08/05/2023

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Marco Roberto Cavallari, Ricardo R. Gudwin, Pedro L. D. Peres e Renan Henrique de Moraes Callegari (discente).

Ata da 3ª reunião Ordinária realizada em 06/04/2023 - Aprovada com uma abstenção, com a alteração sugerida pelo Prof. Gudwin.

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamentos - Aprovados por unanimidade

- 1.1 - Dra. Carolina Rodrigues Alves Monteiro, como Professora Visitante, para a co-orientação do aluno de mestrado Marcel Pozzobon Borin, RA 263789, sob orientação do Prof. Dr. Bruno Masiero
- 1.2 - Dr. Cristiano Cordeiro Cruz, como Professor Visitante, com o fim específico de co-orientar o aluno de mestrado Gustavo Nicolau Gonçalves - RA 265556, sob orientação do Prof. Dr. Romis Attux.
- 1.3 - Dr. Gabriel Gomes de Oliveira, como Professor Participante Temporário, com a finalidade de co-ministrar a disciplina “Tópicos avançados em Cidades Inteligentes, sob responsabilidade do Prof. Dr. Yuzo Iano.
- 1.4 - Dr. Kenji Nose Filho, como Professor Visitante, para co-orientar o discente de mestrado João Rabello Alvim, RA xxx , sob a orientação do Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes.
- 1.5 - Prof. Reginaldo Palazzo Jr., como Professor Colaborador para continuidade das atividades de ensino e pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação (ministrar disciplinas e orientação)
- 1.6 - Dr. Rodrigo Frassetto Nogueira, como Professor Colaborador, para co-orientar os alunos de mestrado Vitor Jeronymo (RA 232992) e Fernando Ferraretto Silva (RA 081389), sob orientação do Prof. Roberto de Alencar Lotufo

2. Relatório de Atividades - Aprovado por unanimidade

- 2.1 Prof. Gilmar Barreto - referente ao período janeiro de 2018 a dezembro de/2022

3. Desistência de Orientação

- 3.1 - Desistência de orientação do Prof. José Pissolato Filho da aluna Ana Lucia Morales Sánchez - RA **192723** (Doutorado). A discente deverá indicar novo orientador no prazo de 180 dias conforme o §5o do Artigo 56, do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu - **Aprovada por unanimidade**
- 3.2 Desistência de orientação do Prof. Gilliard N. Malheiros Silveira da aluna Marzieh Rezvanipour - RA 239680 (Doutorado). A discente deverá indicar novo orientador no prazo de 180 dias conforme o §5o do Artigo 56, do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu. - **Aprovada com uma abstenção.**

4. Trancamento de Matrícula - retirado de pauta com 3 votos favoráveis e 2 contrários.

- 4.1 César Augusto Morais de Souza - Mestrado
- 4.2 Laura Ribeiro Fardin - Doutorado

Não havendo mais assuntos, a reunião foi encerrada. CPG/FEEC, 08 de maio de 2023. Ana Flavia da Silva.



Campinas, 4 de maio de 2023

Parecer

Assunto: Credenciamento no Programa de Pós-Graduação da FEEC/Unicamp como Professor Permanente

Interessado: Prof. Dr. Fernando Antonio Campos Gomide

Trata-se da solicitação do Prof. Dr. Fernando Antonio Campos Gomide, Professor Aposentado da Unicamp, de credenciamento como Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação da FEEC/Unicamp. Sua solicitação de ingresso no Programa de Professor Colaborador, de acordo com a Deliberação CONSU A-016/2020, já foi realizada.

Seu Plano de Trabalho envolve: (1) realizar pesquisa em sistemas inteligentes, inteligência artificial e automação; (2) orientar alunos do Programa de Pós-graduação da FEEC; (3) orientar trabalhos de fim de curso de graduação da FEEC; (4) supervisionar projetos de pós-doutoramento; e (5) ministrar cursos de pós-graduação.

Os trabalhos de pesquisa, orientação, supervisão e docência mencionados são de interesse do DCA/FEEC/Unicamp, sendo que o Prof. Dr. Fernando Antonio Campos Gomide possui um histórico de atuação de elevado impacto nas linhas de pesquisa mencionadas, quando Professor Titular junto ao DCA/FEEC/Unicamp.

Sendo assim, meu parecer é plenamente favorável ao credenciamento do Prof. Dr. Fernando Antonio Campos Gomide como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação da FEEC/Unicamp.

Prof. Fernando J. Von Zuben
DCA/FEEC/Unicamp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
Departamento de Engenharia de Computação e Automação



PARECER

Assunto: Credenciamento como Professor Visitante no programa de Pós-Graduação da FEEC

Interessado: Prof. Dr. Romis Ribeiro de Faissol Attux

Trata-se da solicitação do Prof. Dr. Romis Ribeiro de Faissol Attux para o credenciamento do Prof. Dr. Hildo Guillard Jr. como Professor Visitante junto ao programa de Pós-Graduação da FEEC, com o objetivo específico de **co-orientação do projeto de Mestrado** do discente Gleyson Roberto do Nascimento (RA 043801). Com a previsão de conclusão em dezembro de 2024, o projeto visa a aplicar modelos de *Machine* e *Deep Learning* na previsão da produção energética e das falhas, com a menor margem de erro possível, dos sistemas fotovoltaicos geridos pelo Projeto Campus Sustentável da Unicamp de parceria entre a *Unicamp*, a CPFL Energia e o Centro Paulista de Estudos da Transição Energética (CPTEn)/FAPESP. Espera-se que a tese possa minimizar o impacto ambiental e contribuir para um futuro mais sustentável.

O Prof. Guillard Jr. é docente do Departamento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Faculdade de Engenharia da UNESP – Campus de São João da Boa Vista. Tem atuado nas linhas de pesquisa relacionadas com sistemas de energia e ciências de dados. O solicitante destaca o envolvimento do Prof. Guillard Jr. no Projeto Campus Sustentável, no Grupo de *Data Analytics* da FEEC/Unicamp, e no Grupo de Coordenação do Eixo Temático de *Data Science* e Inteligência Artificial do CPTEn, coordenado pelo Prof. Luiz Carlos Pereira da Silva. Essas experiências, junto com a sua expertise na área de controle, complementarão os conhecimentos do Prof. Attux na área de Inteligência Artificial para a co-orientação de um trabalho multidisciplinar. A direção do campus onde o Prof. Guillard Jr. está lotado emitiu uma carta de concordância que permite a colaboração do Prof. Guillard Jr. em projetos de pesquisa coordenados pelo Prof. Attux e na co-orientação do discente Gleyson Roberto do Nascimento.

Diante do exposto, recomendo favoravelmente a aprovação da solicitação.

Campinas, 20 de Abril de 2023.

Wu, Shin – Ting
DCA-FEEC-UNICAMP
Matr. 24618-2



Campinas, 03 de maio de 2023.

PARECER

Assunto: Credenciamento na PG/FEEC como Professor Colaborador para ministrar disciplina

Interessado: Pesquisador Colaborador-Dr. Vinicius Carnellosi da Cunha

Docente responsável da disciplina: Prof^ª.Dr^ª. Fernanda Caseño Trindade Arioli

Trata-se do pedido ao DSE de credenciamento do PqC-Dr. Vinicius Carnellosi da Cunha no Programa de Pós-graduação da FEEC para ministrar a disciplina IT304–Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica I (turma a definir), no tema “Aplicações utilizando Dados de Medidores Inteligentes em Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica”, durante o segundo semestre de 2023, sob a responsabilidade da Prof^ª.Dr^ª. Fernanda Caseño Trindade Arioli.

O Dr. Vinicius está vinculado ao Programa de Pesquisador Colaborador no DSE/FEEC, sob a supervisão do Prof. Walmir de Freitas Filho, com vigência desde 01/01/2023 e previsão até 31/12/2025. Ele é Doutor (2022) e Mestre (2017) em Engenharia Elétrica pela FEEC/Unicamp, tendo 07 artigos publicados em revistas científicas, 15 artigos em congresso e 01 capítulo de livro. É coinventor de uma patente, colaborando em 04 projetos de P&D com empresas e agências brasileiras e recebeu em 2020 o Outstanding Reviewers Award da Revista IEEE Transactions on Power Delivery.

O pedido foi instruído com as respectivas cartas do interessado, da docente responsável pela disciplina e demais documentos exigidos pela CPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto e na demonstrada qualificação do interessado, sou favorável ao credenciamento segundo os procedimentos de praxe e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE e envio à CPG.

Atenciosamente.

Prof.Dr. Pedro Luis Dias Peres

Matrícula: 245411



PARECER

Assunto: Credenciamento do Prof. Helmo Kelis Morales Paredes como Professor Participante Temporário na CPG/FEEC.

Interessado: Prof. José Antenor Pomilio /DSE

O prof. José Antenor Pomilio (DSE-FEEC) solicita o credenciamento do **Prof. Helmo Kelis Morales Paredes** como Professor Participante Temporário para **ministrar a disciplina IT744 - Eletrônica de Potência para Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica** no segundo semestre de 2023. Pela análise de currículo verifica-se que o Prof. Helmo Paredes tem forte contribuições na área de eletrônica de potência sendo também professor pela Unesp/Sorocaba. A proximidade e a afinidade com o tema de trabalho são favoráveis a atividade solicitada.

Tendo em vista o exposto o meu parecer é **plenamente favorável** à solicitação.

Campinas, 02 de Maio de 2023.

Prof. **Daniel Dotta**
Matrícula 308594

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Antonio Augusto Fasolo Quevedo

Departamento: DEEB

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022 – Relatório Quinquenal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Fabiano Fruett. O Prof. Dr. Antonio Augusto Fasolo Quevedo realizou as seguintes atividades relacionadas com a pós-graduação:

- **Disciplinas:** ministrou 9 turmas, com carga horária total de 390h e um total de 104 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 2 artigos em periódicos especializados arbitrados de circulação internacional, 1 resumo publicado em anais de congresso nacional e 1 capítulo de livros publicado.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 2 orientações de mestrado e 3 orientações PED (Programa Estágio Docente).
- **Outros:** Participou do grupo de apoio ao desenvolvimento de protocolos de manutenção de protótipos de ventiladores pulmonares de emergência, no período de outubro de 2020 a maio de 2021 (Edital FINEP para Seleção Pública de projetos com Soluções Inovadoras para o combate ao COVID-19).

Com base no exposto acima, considero satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Antonio Augusto Fasolo Quevedo no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores

Coordenador da CPG-FEEC

31/05/2023

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Leticia Rittner

Departamento: DSE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2022 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Denis G. Fantinato. A Profa. Dra. Leticia Rittner realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 3 turmas, com carga horária total de 150h e um total de 51 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 12 artigos em periódicos especializados arbitrados de circulação internacional, 2 artigos publicados em periódicos especializados arbitrados de circulação nacional, 8 trabalhos completos em anais de congresso internacionais, 3 resumos publicados em anais de congresso internacional, 20 resumos publicados em anais de congresso nacional, 2 desenvolvimento ou geração trabalhos computacionais sem itens registrados e 3 capítulos de livros publicados.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 3 orientações de doutorado, 2 orientações de mestrado, 1 pós-doutorado e 3 orientações PED (Programa Estágio Docente).
- **Projetos:** Participa de diversos projetos dentre os quais destaco o “ Programas de Inovação Tecnológica / CEPID - Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão - Edital 2011 CEPID: Instituto Brasileiro de Neurociência e Neurotecnologia (Brazilian Institute of Neuroscience and Neurotechnology) - BRAINN FAPESP processo 201307559-3. Coordina o projeto Ferramentas computacionais para diagnóstico, detecção e prognóstico de COVID- 19: análise e desenvolvimento de métodos utilizando redes convolucionais profundas com dados de tomografia computadorizada, financiado pelo CNPq.
- **Outros:** É bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2. Foi orientadora e coautora de seis trabalhos premiados em conferências como o Brazilian Institute of Neuroscience and Neurotechnology (BRAINN) Congress, SIPAIM, e Medical Image Computing and Computer Assisted Intervention (MICCAI)

Com base no exposto acima, considero satisfatórias as atividades realizadas pelo Profa. Dra. Leticia Rittner no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador da CPG-FEEC
31/05/2023



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 01 de junho de 2023

PARECER

Assunto: Desistência de Orientação - Mestrado

Discente: Vitor Tavares Ferreira - RA 259094

Trata-se da solicitação do Prof. Gilliard Nardel Malheiros Silveira sobre a desistência de orientação do aluno Vitor Tavares Ferreira - RA 259094, matriculado no Mestrado.

O orientador solicita a desistência da orientação informando que: “..A razão da desistência se deve ao não comparecimento do aluno nesta instituição para início de suas atividades acadêmicas junto ao Programa.”

O Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp (Deliberação CONSU-A-010/2015) em seu parágrafo 4º cita que o orientador deverá apresentar a sua desistência à Comissão de Pós-graduação:

§ 4º - A desistência da atividade de orientação deverá ser apresentada pelo Orientador à Comissão de Pós-Graduação – CPG e aprovada por ela, sendo ouvido, se necessário, o aluno

e o parágrafo 5º informa que o aluno possui 180 dias para apresentar novo orientador:

§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula.

O discente foi contactado pela Coordenação de Pós-Graduação, mas não houve manifestação.

O discente Vitor Tavares Ferreira ingressou no curso em Março de 2023 com previsão de integralização em Agosto de 2025. O discente não cumpriu os pré-requisitos necessários visto que ingressou recentemente no curso. O discente não possui bolsa.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente à solicitação da Prof. Gilliard Nardel Malheiros a respeito da desistência da orientação do aluno de mestrado Vitor Tavares Ferreira - RA 259094.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Campinas, 04 de maio de 2023.

PARECER

Assuntos: Trancamento de Matrícula Curso - Mestrado
Interessado: César Augusto Morais de Souza - RA 218449

Trata-se da solicitação de trancamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado, a partir do 1º Semestre 2023, por um período, do discente César Augusto Morais de Souza - RA 218449, cujo motivo apresentado no sistema é “*Motivo Pessoal - Familiar*”, contendo a seguinte observação: “*Em abril meu segundo filho irá nascer*”.

O trancamento de matrícula está previsto no Artigo 21 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu (Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015), transcrito a seguir:

“...Artigo 21 - O aluno de Programa de Pós-Graduação pode, mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG, efetuar 02 (dois) Trancamentos de Matrícula, consecutivos ou não, não computados para efeito do tempo máximo de integralização do Curso.”

O orientador, Prof. Fernando J. Von Zuben, manifestou-se favoravelmente ao trancamento, conforme carta anexa.

O discente ingressou em Agosto de 2021 e o prazo de integralização está previsto para Agosto de 2024, cumpriu os 12 créditos obrigatórios, mas seguem faltantes os seguintes pré-requisitos: Proficiência em Língua Estrangeira e Exame de Qualificação.

Tendo em vista o exposto e considerando que somente há legislação para adequação do prazos regulares para a integralização dos cursos de pós-graduação à proteção conferida por Lei às mulheres, em função da maternidade ([Instrução Normativa CCPG 001/2015](#)), manifesto-me **contrário** ao trancamento de matrícula do discente de mestrado César Augusto Morais de Souza - RA 218449.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação



Campinas, 31 de maio de 2023.

PARECER

Assuntos: Trancamento de Matrícula Curso - Mestrado

Interessado: Lauro Ricoy Leite Lopes - RA 178213

Trata-se da solicitação de trancamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado, a partir do 1º Semestre 2023, por um período, do discente Lauro Ricoy Leite Lopes - RA 178213, cujo motivo apresentado no sistema é *“Motivo - Pessoal - Trabalho - Observação: Preciso trancar a matrícula deste semestre pois passei em um concurso público na empresa Eletronuclear. Desejo continuar no mestrado, porém neste primeiro semestre na empresa (são aproximadamente 3 meses de treinamento) não é possível conseguir um dia útil para fazer minhas obrigações do mestrado, assim que passar o período de treinamento estarei de volta no mestrado”*

O trancamento de matrícula está previsto no Artigo 21 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu (Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015), transcrito a seguir:

“...Artigo 21 - O aluno de Programa de Pós-Graduação pode, mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG, efetuar 02 (dois) Trancamentos de Matrícula, consecutivos ou não, não computados para efeito do tempo máximo de integralização do Curso.”

O orientador, Prof. Ernesto Ruppert Filho, manifestou-se favoravelmente ao trancamento.

O discente ingressou em Agosto de 2022 e o prazo de integralização está previsto para Janeiro de 2025 e seguem faltantes os seguintes pré-requisitos: Créditos, Proficiência em Língua Estrangeira e Exame de Qualificação. O aluno foi bolsista CAPES no período de 01/09/2022 até 31/05/2023.

Tendo em vista o exposto e considerando que o trancamento deve-se a razões de vínculo empregatício manifesto-me **contrário** ao trancamento de matrícula da discente de mestrado Lauro Ricoy Leite Lopes - RA 178213, sugerindo o cancelamento de matrícula e retorno ao programa de pós-graduação, via processo seletivo, quando possível.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação



Campinas, 31 de maio de 2023.

PARECER

Assuntos: Trancamento de Matrícula Curso - Mestrado

Interessado: Ricardo de França Lima - RA 261529

Trata-se da solicitação de trancamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado, a partir do 1º Semestre 2023, por dois períodos, do discente Ricardo de França Lima - RA 261529, cujo motivo apresentado no sistema é “*Motivo - Pessoal - Trabalho*”

O trancamento de matrícula está previsto no Artigo 21 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu (Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015), transcrito a seguir:

“...Artigo 21 - O aluno de Programa de Pós-Graduação pode, mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG, efetuar 02 (dois) Trancamentos de Matrícula, consecutivos ou não, não computados para efeito do tempo máximo de integralização do Curso.”

O orientador, Prof. Fabiano Fruett, manifestou-se favoravelmente ao trancamento.

O discente ingressou em Março de 2022 e o prazo de integralização está previsto para Agosto de 2024, cumpriu os 16 créditos obrigatórios, mas seguem faltantes os seguintes pré-requisitos: Proficiência em Língua Estrangeira e Exame de Qualificação.

Tendo em vista o exposto e considerando que o trancamento deve-se a razões de vínculo empregatício manifesto-me **contrário** ao trancamento de matrícula da discente de mestrado Ricardo de França Lima - RA 261529, sugerindo o cancelamento de matrícula e retorno ao programa de pós-graduação, via processo seletivo, quando possível.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação